



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 183/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.300, de 17 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.00.00 ()	1706	350.000,00
Total Suplementado			350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) FDR 1706 (Transferência Especial da União) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2024.



NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 19 / 07 /2024. Publicação

Nº 313 /2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento


CNPJ 95.990.233/0001-51 **IRATI** Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC